

VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA N. 31, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, AD  
REFERENDUM

*Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação das propostas de criação dos cursos de pós-graduação lato sensu que especifica.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 e o inciso XIX, do art. 20, ambos do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Edital PrP n. 24/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação cursos de pós-graduação *lato sensu* dispostos na tabela abaixo, em atendimento ao Edital PrP n. 24/2016:

Nº	Câmpus em que será ofertado o curso	Curso
1	Anápolis - CCET	Engenharias, Tecnologias e Sustentabilidade Urbana
2	Caldas Novas	Gestão de Pessoas e Estratégias Financeiras
3	Edeia	Gestão em Agronegócio com Ênfase em Cálculos Financeiros
4	Formosa	Geografia e Análise Ambiental
5	Goianésia	Educação e Diversidade
6	Goiânia - Eseffego	Educação Física Escolar
7	Inhumas	Docência Universitária
8	Iporá	Cultura, Territorialidades e Identidades
9	Itapuranga	Linguagem, Tecnologia e Ensino
10	Itumbiara	Gestão em Agronegócios
11	Minaçu	Interdisciplinaridade e Diversidade na Educação
12	Niquelândia	Planejamento e Gestão Ambiental

13	Pires do Rio	Educação e Diversidade: Relações Étnico-Raciais e de Gênero
14	Quirinópolis	Cultura, Diversidade e Meio Ambiente
15	Santa Helena de Goiás	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Especialistas
16	Uruaçu	Saberes Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º Recomendar que o curso, conforme a demanda, preveja a possibilidade de funcionamento com 20% (vinte por cento) a mais ou a menos do total de vagas ofertadas.

Art. 3º Será de responsabilidade da coordenação do curso a seleção dos candidatos via chamada pública.

Art. 4º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 25 de novembro de 2016.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA - UEG

O Conselho Acadêmico da UEG, na 152<sup>a</sup> Sessão Plenária, reunida em Anápolis, GO, em 22 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, **homologa** este Voto Circunstanciado CsA *Ad Referendum*.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA – UEG